



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 29 DE MAIO DE 2014.

**REAJUSTA A TABELA DE DESCONTOS DA UNIMED CONCEDIDA
MENSALMENTE AOS EMPREGADOS PÚBLICOS.**

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, Prefeito Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A tabela de pagamentos do valor aos usuários e dependentes da UNIMED, a que se refere o Artigo 1º da Lei Complementar nº 252, de 29 de maio de 2013, para efeito de desconto em folha de pagamento, que passará a ter as seguintes faixas salariais e porcentagens de descontos:

FAIXA SALARIAL	% DE DESCONTOS
Até R\$ 831,43	20%
De R\$ 831,44 a 854,16	30%
De R\$ 854,17 a 925,35	40%
De R\$ 925,36 a 967,25	50%
De R\$ 967,26 a 1.032,11	60%
De R\$ 1.032,12 a 1.198,20	70%
De R\$ 1.198,21 a 1.423,62	80%
Acima de R\$ 1.423,63	100%

Art. 2º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2014, revogados as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 252, de 29 de maio de 2013.

Estiva Gerbi, 29 de Maio de 2014.


RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIS PEDROSO DE LIMA
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.


CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Programas Especiais